PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 59/2021

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do uso de energia solar em bens imóveis, logradouros públicos e sinalização semafórica no Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Januário Koslinski

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 9 de abril de 2021

RELATOR: Thania Caminski

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O projeto em questão, de autoria do vereador Januário Koslinski - PSDB tem intenção de implantar a utilização de energia solar em bens e logradouros públicos e sinalização semafórica no Município de Pato Branco, que deverão ser instalados sistema de energia solar, enquanto sua construção, ampliação ou reforma, para geração de iluminação nos ambientes internos e externos, sob o argumento da prática ser favorável ao meio ambiente, além de que ocorreria uma economia significativa aos cofres públicos com energia, e também incentivaria o setor privado.

Ainda dispõe que a instalação do sistema de energia solar deverá ocorrer após elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e a aprovação dos órgãos competentes, e que os editais de licitação para obras de construção ou reforma de prédios públicos, trará expressamente a obrigatoriedade da instalação de sistema de energia solar para a geração de iluminação dos ambientes. E que fica isento da obrigação o prédio público em que tecnicamente seja inviável a instalação do sistema de energia solar.

Considera que o Executivo Municipal deverá apresentar cronograma de implantação do sistema de uso de energia solar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Ressalta-se a importância socioambiental do projeto de lei, além de se preocupar com a utilização de energias sustentáveis no Município, gerando a longo prazo, economia aos cofres públicos. A preservação ambiental é um objetivo constitucional e é um verdadeiro ato em prol da natureza, pois sabe-se que é necessário preservar o meio ambiente inclusive para preservação da espécie humana. O Parecer Jurídico apresentou a necessidade de ser requerido ao Executivo Municipal a viabilidade deste Projeto de Lei, tendo em vista que projeto semelhante já havia sido apresentado no ano de 2018, PL 161/2018 que tinha por finalidade determinar a utilização de energia solar especificamente para o funcionamento de semáforos no Município, e que na oportunidade o Executivo opinou de forma contrária à proposição, alegando quatro aspectos desfavoráveis: i) custo elevado, ii) dependência climática, iii) baixa capacidade de armazenamento e iv) baixo rendimento.

Esta relatora solicitou ao Executivo Municipal o parecer técnico referente ao Projeto de Lei, e em resposta a Secretaria de Engenharia e Obras informou que "está sendo realizado estudo de viabilidade técnica do Município, para instalação de sistema fotovoltaico de gerações de energia. Como o Município conta com diversas unidades consumidoras, é necessário analisar cada uma individualmente, para verificar todos os requisitos técnicos como: consumo de energia; condições da rede elétrica instalada; viabilidade geográfica; condições estruturais; área disponível; custo e recurso para investimento; etc. Em seguida em caso de viabilidade, será necessário confeccionar processo licitatório para adquirir os equipamentos assim como a mão de obra de instalação."

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A fim de adequar sua redação à técnica legislativa adotada por esta Casa Legislativa, foram realizadas seis emendas com o objetivo de substituir a expressão "imóveis públicos" por "bens públicos".

III - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite, por isso o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 17 de agosto de 2021.

Thania Caminski - DEM
Relatora

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 18 de agosto de 2021 são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei nº 59/2021.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2021

Romulo Faggion - PSL
Membro

Dirceu Luiz Boaretto - Podemos
Membro

Claudemir Zanco - PL
Membro

Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro